CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 023 - PL 010/16
04 02 16

PROJETO DE LEI N.º 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 45.666,10.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I - projeto: 1.957

ação: Ampliação da EMEI Adenilo Edgar Rubenich

valor 2016: R$ 45.666,10 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 45.666,10 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
02	Educação Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0111	Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos		
1.957	Ampliação da EMEI Adenilo Edgar Rubenich		
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Recurso 20 MDE	R$ 45.666,10

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária identificada abaixo, disponibilizada pela Câmara Municipal de Vereadores:

08.01.04.122.0111.1804.4.4.9.0.51.00.00.00.00-417 - Construção do novo prédio CMV - Obras e Instalações, no valor de R$ 45.666,10 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 04 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da Votação: Votos a favor _____
Abstenções _____
Votos contra _____

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 97/2016-GP

Montenegro, 04 de fevereiro de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 10/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc Nº 023 - PÉ 010 116
04 02 16

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para Ampliação da EMEI Adenilo Edgar Rubenich no valor de R$ 45.666,10.

Justifica-se o presente tendo em vista que a obra de Ampliação da EMEI Adenilo Edgar Rubenich estava prevista na LDO do ano de 2015 e não houve previsão na LDO do ano de 2016.

Veja-se que o processo licitatório - Tomada de Preços n.º 44/2015 - teve início em 10.12.2015, e por falta de tempo hábil não foi concluído até 31.12.2015, necessitando nova inclusão na LDO 2016. Isto, para que possa ser dado andamento ao processo de ampliação da escola, tão necessária e aguardada por toda comunidade escolar. Friso que a licitação se encontra em andamento.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 08.01.04.122.0111.1804.4.4.9.0.51.00.00.00.00-417 disponibilizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 427/2016.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: TIAGO GOULART
Em: 04/02/16, às 11:18

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br